



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

Lei nº: 1.754

De 16 de março de 2021

“Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos que menciona no Distrito de Catuné e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Tombos, Estado de Minas Gerais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os Logradouros Públicos situados nos Distritos de Catuné, que passarão a ter as seguintes nomenclaturas:

DISTRITO DE CATUNÉ

Rua C – Rua Jacira Lopes Bianchini;
Rua Caixa D'Água – Rua Firmino Bianchini Neto;

Art. 2º - O Poder Executivo promoverá as devidas informações aos órgãos e instituições, bem como a colocação das placas com as terminologias das vias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 16 de março de 2021.

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério
Prefeito Municipal